



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Gabinete do Vereador Fabiano Ferraz**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_ / 2021.

Institui a Campanha “Adote um amigo de quatro patas” no município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a Campanha “Adote um amigo de quatro patas” no município do Recife.

Art. 2º A Campanha terá o objetivo de publicar contatos de instituições que abriguem cachorros e gatos, com a finalidade de encontrar tutores interessados em adotá-los.

Parágrafo único. A Campanha deverá ser realizada de forma continuada.

Art. 3º Deverão ser afixados cartazes nas lojas que vendem produtos para animais, com as informações previstas no *caput* do art. 2º.

Parágrafo único. Os cartazes a que se refere o *caput* deverão ser afixados em local visível e apresentar tamanho mínimo no formato A4.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de fevereiro de 2021.

**FABIANO FERRAZ**  
**Vereador do Recife – AVANTE**



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Gabinete do Vereador Fabiano Ferraz**

### **JUSTIFICATIVA**

Atualmente, a existência de um número significativo de animais em situação de rua é uma realidade assustadora. Infelizmente, com a Pandemia causada pelo Novo Coronavírus, esse número aumentou. Isso se deve a inúmeros fatores, como: corte de gastos, maus-tratos, falta de orientação adequada (alguns ainda acreditam, erroneamente, que os animais transmitem o Novo Coronavírus), dentre outros.

Destarte, as Organizações Não Governamentais (ONGs) e os abrigos estão superlotados, alguns em grave crise financeira, devido ao imprevisto aumento de gastos.

Logo, a medida que se propõe, qual seja, uma ampla divulgação, em locais próprios para pets, do contato de instituições sérias que realizam esse trabalho, pode, ao menos, minimizar este grave problema.

Diante das considerações expendidas, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que encontremos lares para o maior número possível de animais abandonados da nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de janeiro de 2021.

**FABIANO FERRAZ**  
**Vereador do Recife – AVANTE**

Atesto que esta minuta de Projeto de Lei foi revisada quanto aos aspectos linguísticos.  
(Eliana Andrade – Linguista / Filóloga – CMR)